

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

LEI Nº 670.

Autoriza a construção de uma praça no Bairro de São Sebastião, que receberá o nome de JOÃO XXIII.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS,

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica autorizada a construção de uma Praça no Bairro de São Sebastião, no local para isso designado, que receberá o nome de "JOÃO XXIII".

Art. 2º - Para ocorrer às despesas de que trata o Art. anterior, fica aberto um crédito de Cr\$.3.000.000.00 (três milhões de cruzeiros).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, 6 de dezembro de 1963.

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ CAVALCANTI DA SILVA = PREFEITO =

  
\_\_\_\_\_  
EDIVALDO FERNANDES MOTTA = Secr. Geral. =